



**Universidade de Brasília**  
DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

**Edital 02/2019**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**  
**(PNPD 2013 CAPES)**

## **1. PRÊAMBULO**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGCEN) do Departamento de Artes Cênicas (CEN/IdA), da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura do edital de inscrições para o preenchimento de vaga de bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ó CAPES.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo colegiado do PPGCEN, em sua reunião n. 5 realizada no dia 25 de Junho de 2019.

## **2. DA BOLSA**

**2.1.** A bolsa de Pós-Doutorado do PNPD terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPD/CAPES constantes na Portaria 86/2013. Para os bolsistas aprovados nas modalidades ão e õbõ o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade ãcõ, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

**2.2.** É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

**2.3.** O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após aprovação do candidato indicado pela comissão de Bolsas do PPGCEN.

## **3. DOS OBJETIVOS**

A bolsa do PNPD destina-se a recém-doutores que possam, considerando as linhas de pesquisa do PPGCEN:

- a) Realizar pesquisa de qualidade, no âmbito do PPGCEN, reconhecida nacional e/ou internacionalmente, com base no projeto apresentado;
- b) Apresentar os resultados de pesquisa em eventos artístico-científicos;
- c) Publicar e divulgar os resultados de pesquisa em veículos qualificados da área;
- d) Participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado;
- e) Realizar atividades didáticas no PPGCEN e/ou no Departamento de Artes Cênicas;
- f) Contribuir no desenvolvimento de pesquisas do PPGCEN;
- g) Participar na formação de recursos humanos em nível de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- h) Incrementar o ensino e a pesquisa no âmbito do PPGCEN;
- i) Reforçar os Grupos de Pesquisas consolidados do PPGCEN;
- j) Propor e participar das iniciativas acadêmicas do PPGCEN;
- k) Apresentar comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- l) Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas no PPGCEN em função do cronograma estipulado;
- m) Auxiliar a coordenação na realização de editais e contribuir para a consolidação do relatório anual do PPGCEN na plataforma Sucupira propondo estratégias para o levantamento de dados referentes às produções de discentes e docentes e inserção dos dados no sistema;
- n) Coordenar e pensar estratégias para os eventos no âmbito do projeto de extensão Encontros para a Cena: após explorações;
- o) Coordenar a atualização das publicações no site do PPGCEN.

#### **4. DO NUMERO DE VAGAS**

**4.1.** Será oferecida 01 (uma) vaga para Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutoramento em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamentacao\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamentacao_PNPd.pdf)).

#### **5. DOS REQUISITOS**

##### **5.1. O candidato à bolsa do PNPd deve atender ao seguinte perfil:**

- a) Ter obtido título de Doutor a menos de 10 anos em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou com diploma obtido no exterior desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente, ou diploma obtido em convênio de cotutela firmado nos termos da legislação brasileira vigente;
- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCEN:
  - Cultura e Saberes em Artes Cênicas
  - Processos Compositivos para a Cena

- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e/ou trabalhos artísticos;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) No período previsto para o desenvolvimento do plano de trabalho, residir em Brasília, com dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

## **5.2. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

Modalidade (a) - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade ão, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura, devendo estabelecer residência em Brasília durante a vigência da bolsa.

Modalidade (c) - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos aprovados na modalidade ão deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Os candidatos aprovados na modalidade ão não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatas a bolsa PNPd do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, para implementação em 2 de setembro de 2019, deverão ser efetuadas a partir das 09h00 do dia 09 de julho de 2019 até as 16h00 do dia 06 de agosto de 2019. Os documentos necessários para a inscrição estão descritos no item 6.4 e deverão ser enviados para o endereço eletrônico [secretariapgcen@gmail.com](mailto:secretariapgcen@gmail.com) com o assunto ãInscrição - Edital 02/2019 ó PNPd/CAPES - PPG CENö.

**6.1.1.** Ao enviar os documentos o candidato deverá exigir a confirmação de recebimento via email. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação do recebimento, este deverá entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação por meio do email [secretariapgcen@gmail.com](mailto:secretariapgcen@gmail.com) ou do telefone + 55 61 3107-6134.

**6.1.2.** O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas possuidoras do título de doutor, desde que sigam as especificações mencionadas no item 5.1 do presente edital.

**6.3.** Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição anexa e informar os seguintes dados: nome, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico, linha de pesquisa de interesse no PPGCEN e nome do provável supervisor do projeto.

**6.4.** Os seguintes documentos deverão ser enviados, anexados em formato PDF, para o e-mail [secretariapgcen@gmail.com](mailto:secretariapgcen@gmail.com) no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado. No caso de apresentação da Ata de Defesa do Doutorado, o bolsista deverá apresentar a cópia do Diploma de Doutorado durante o primeiro ano de vigência da bolsa;
- c) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente permanente do PPGCEN. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 02 de Setembro de 2019 a 31 de Agosto de 2020;
- d) Documento com a anuência do Provável Supervisor (docente permanente do PPGCEN), de acordo com o item 7.4;
- e) O candidato deverá enviar arquivo PDF do Currículo atualizado na Plataforma Lattes dos últimos 5 anos. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser encaminhado currículo de acordo com modelo indicado pela CAPES (anexo III da referida portaria - [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)).
- f) Ficha de inscrição (em anexo);

## **7. DOS SUPERVISORES DE PROJETOS**

**7.1.** O docente que irá supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do candidato selecionado tem que integrar o quadro permanente do PPGCEN e estar credenciado pelo Decanato de Pós-graduação da UnB para orientar Doutorandos no PPGCEN.

**7.2.** O potencial supervisor deverá declarar por escrito a existência de condições adequadas na instituição para a realização da pesquisa proposta pelos candidatos e expedir documento com a sua anuência ao pleito dos candidatos.

**7.3.** O potencial supervisor deverá atestar por escrito sobre a proficiência do candidato estrangeiro para a realização do estágio pós-doutoral no PPGCEN.

**7.4.** Os professores permanentes credenciados pelo DGP e que seguem os requisitos do Portaria 86/2013 da CAPES para supervisionar pós-doutorandos PNPd no do PPGCEN são:

<b>NOME</b>	<b>LINHA</b>
<b>Alice Stefânia Curi</b>	Processos Compositivos para a Cena
<b>César Lignelli</b>	Processos Compositivos para a Cena
<b>Gilberto Icle</b>	Processos Compositivos para a Cena
<b>Izabela Costa Brochado</b>	Cultura e Saberes em Artes Cênicas
<b>Jorge das Graças Veloso</b>	Cultura e Saberes em Artes Cênicas
<b>Luciana Hartmann</b>	Cultura e Saberes em Artes Cênicas
<b>Marcus Mota</b>	Processos Compositivos para a Cena
<b>Rita de Cássia de Almeida Castro</b>	Processos Compositivos para a Cena

<b>Roberta Kumasaka Matsumoto</b>	Cultura e Saberes em Artes Cênicas
<b>Soraia Maria Silva</b>	Processos Compositivos para a Cena

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1.** As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam das tabelas abaixo:

DATA	ETAPA	HORARIO
09 JULHO a 06 AGOSTO	PERIODO DE INSCRICOES	09h00 do dia 09 de Julho até às 16h00 do dia 06 de Agosto de 2019
07 AGOSTO	HOMOLOGAÇÃO	17 h
12 AGOSTO	RESULTADO FINAL	17 h
02 SETEMBRO	IMPLEMENTAÇÃO	17 h

## 9. DA AVALIAÇÃO

### 9.1. Avaliação do projeto

O projeto de pesquisa deverá ser enviado em mídia digital, formato PDF, devidamente identificado, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, corpo 12, com o limite de 20 (vinte) páginas, incluindo resumo, palavras-chave, bibliografia e excluindo a folha de rosto. O projeto deverá contemplar a definição do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução, plano de atividades e referências bibliográficas. Deverá conter capa com o título do trabalho, identificação do candidato, indicação da linha de pesquisa e do supervisor proposto pelo candidato, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.

- Relevância e mérito técnico-científico-Artístico da proposta em relação aos objetivos do Programa
- Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico/artístico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior.

### 9.2. Avaliação da produção

Análise da produção científica/artística do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**9.3. A classificação dos candidatos** será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela abaixo. Será computada a produção artística e científica dos últimos cinco anos (julho de 2014 a julho de 2019).

### ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO

QUALIS	Pontos	Pontuação do candidato
<b>A1</b>	40	
<b>A2</b>	32	
<b>B1</b>	24	
<b>B2</b>	16	
<b>B3</b>	8	
<b>B4</b>	4	
<b>B5</b>	3	
<b>C</b>	2	
<b>TOTAL</b>		

**LIVROS (PUBLICADOS EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL)**

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
<b>LIVRO AUTORAL</b>	40	
<b>CAPÍTULO DE LIVRO</b>	10	
<b>TOTAL</b>		

**PRODUÇÃO ARTÍSTICA (PONTUAR SOMENTE UMA VEZ, INDEPENDENTEMENTE DO N° DE APRESENTAÇÕES)**

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
<b>PRODUTO ARTÍSTICO INÉDITO (internacional)</b>	40	
<b>PRODUTO ARTÍSTICO INÉDITO (nacional)</b>	30	
<b>PRODUTO ARTÍSTICO INÉDITO (regional)</b>	10	
<b>PRODUTO ARTÍSTICO INÉDITO (local)</b>	4	
<b>TOTAL</b>		

QUALIS	Pontos	Pontuação do candidato
<b>A1</b>	40	
<b>A2</b>	32	
<b>B1</b>	24	
<b>B2</b>	16	
<b>B3</b>	8	
<b>B4</b>	4	
<b>B5</b>	3	
<b>C</b>	2	
<b>TOTAL</b>		

#### **9.4. Resultado do Processo Seletivo e Implantação da Bolsa**

A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação. O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de agosto até às 17 horas, no site do PPGCEN (<http://cen.unb.br/posgrad/presencial/editais-de-selecao>) e implantação segue o cronograma DPP/CAPES/MEC, previsto para Setembro de 2019.

#### **9.5. Comissão Avaliadora**

Será formada por três professores/as do PPGCEN indicados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) (não poderão participar da comissão avaliadora professores que tenham sido apontados no CV LATTES dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado e pós-doutorado, nem indicados para supervisionar o projeto do edital).

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Requerimento de reconsideração ou de recurso à Comissão, este último somente por vício de forma, e não por mérito, deverá ser enviado por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>. A reconsideração ou recurso será acolhido se interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado e deverá obrigatoriamente ser apresentado com igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recursos em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página <http://cen.unb.br/posgrad/presencial/documentos/item/222-requerimento-de-reconsideracao-de-recurso>

**10.2.** Do resultado final só será cabível recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, em até dez (10) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**10.3.** O requerimento de recurso dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação deverá ser apresentado pelo candidato ou por representante legal por meio do e-mail: [secretariapgcen@gmail.com](mailto:secretariapgcen@gmail.com) e deverá obrigatoriamente ser apresentado com igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recursos em Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página <http://cen.unb.br/posgrad/presencial/documentos/item/222-requerimento-de-reconsideracao-de-recurso>.

**10.4.** O recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverá ser apresentado pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, para ser remetido via SEI ao Decanato de Pós-Graduação ó DPG/PPP, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Coordenação do Programa de Pós-Graduação Artes Cênicas ó Multiuso 1 ó Sala A1-15/2 - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília ó DF ó CEP 70910-900 (em cima da Agência dos Correios UnB) ó Tel: (61)3107.6134.

**10.5.** Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**11.1.1.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

**11.1.2.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e a resolução do CEPE 080/2017, conforme suas competências.

**11.4.** O resultado, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 10.4 e na página (<http://cen.unb.br/posgrad/presencial/editais-de-selecao>).

**11.5.** A continuidade do estágio e do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Anexo I da Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

**11.6.** As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGCEN encontram-se disponíveis no site (<http://cen.unb.br/pos>).

**11.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, 05 de Julho de 2019.

Luciana Hartmann  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
Instituto de Artes/UnB



**Universidade de Brasília**

**DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

**Edital 02/2019  
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
(PNPD/CAPES)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_ Org. Exped. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Endereço Residencial \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Formação Acadêmica  
Graduação em \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Mestrado em \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Doutorado em \_\_\_\_\_  
Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Vínculo Profissional \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa no PPGCEN \_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) \_\_\_\_\_

DECLARO estar ciente do Edital PPGCEN/IDA/ Nº 02/2019, em sua versão completa, contendo as normas de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas/UnB e de seu Regulamento Geral e demais normatizações, bem como da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_